DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

instituições religiosa, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos público

Art. 5° - O tema central da IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação
Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 6º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal de Educação serão elaboradas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, observado o disposto da Lei PME de nº 389/2015.

Art. 7º - O regimento da Conferência Municipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

I. Documento referência produzido pelo FNE.
II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

Art. 8º - São objetivos da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II - Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 9º - Para a execução das ações referentes à realização da IV Conferência Municipal de Educação, etapa municipal IV CONAE o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:
I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;
II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I. Elaborar a proposta de organização da etapa nacional;
II. Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências;
III. Sintetizar as contribuições vindas dos Estados e Distrito Federal para compor o Documento Base para a etapa nacional;
IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária;

Art. 10º - O FME, na organização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regulamento geral da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, o seu regimento e as orientações;

III - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 11º - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 12º - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Miguel Leão - PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Leão – PI, 05 de março de 2022.

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Id:0047D6B693EFCD45

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

DECRETO N° 013/2022.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de habitante do município e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA,** ocorrido na noite de hoje;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado **LUTO OFICIAL** em todo o município, por 03 (três) dias; a partir desta data em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA**.

Art. 2°. Que se dê ciência deste Ato à família enlutada.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Miguel Leão (PI), 06 de março de 2022.

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Id:030E61A74F03CD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE DISPENSA

Contrato nº 017/2022
Processo nº 014/2022
Procedimento nº 011/2022
Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06.554.935/0001-04
Contratado: MICHELLE DE SOUSA FERNANDES – ME (ULTRA NET) – CNPJ Nº 34.239.639/0001-46
Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX COM 200 GB PARA A SEDE DA PREFEITURA, ANEXO I, SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, LOCALIDADES CRUZ DO PAIVA, FAVEIRAL E GRAJAU DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2022
Vigência: 11 meses

Id:0E288D6A3B53D8F0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 018/2022 – INXG
Processo Administrativo: nº 015/2022
Procedimento Licitatório: nº. 02/2022.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Jurídica: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIGUEL LEÃO-PI
Contratante: Município de Miguel Leão – PI.
Contratado: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97
Valor: R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2022, FUNDEB e outros.
Data da assinatura: 07 de março de 2022
Vigência: 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total do objeto.